

PROJETO DE LEI Nº 103, 03 DE SETEMBRO DE 2026.**APROVADO**

EM 16/09/2026

PRESIDENTE

“Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente”.

Art. 1º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Ação	0.079	RECOLH.SALDO CONTRATO REPASSE Nº 977343/2025/MCIDADES REC 1122

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	7	Infraestrutura
Ação	1.237	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA CRISTÓVÃO COLOMBO CONTRATO REPASSE Nº 977343/2025/MCIDADES REC 1122

Art. 2º Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Ação	0.079	RECOLH.SALDO CONTRATO REPASSE Nº 977343/2025/MCIDADES REC 1122

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	7	Infraestrutura
Ação	1.237	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA CRISTÓVÃO COLOMBO CONTRATO REPASSE Nº 977343/2025/MCIDADES REC 1122

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0	Operações Especiais
Ação	0.079	RECOLH.SALDO CONTRATO REPASSE Nº 977343/2025/MCIDADES REC 1122

Classificação Orçamentária			
4.4.20.93.00.00.00.00	1358	Indenizações e Restituições	
Subtotal			R\$ 100,00
			R\$ 100,00

Órgão	10	SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade Orçamentária	02	DEPARTAMENTO MUN.DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	7	Infraestrutura
Ação	1.237	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS PVS RUA CRISTÓVÃO COLOMBO CONTRATO REPASSE Nº 977343/2025/MCIDADES REC 1122

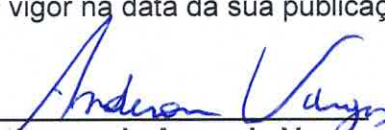
Classificação Orçamentária			
4.4.90.51.00.00.00.00	1359	Obras e Instalações	
Subtotal			R\$ 60.000,00
Total			R\$ 60.000,00
			R\$ 60.100,00



Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, o valor de R\$ 60.100,00 (Sessenta mil e cem reais), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026, esse recurso advém do saldo remanescente do repasse do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse nº 977343/2025.

Classificação Orçamentária			
Excesso de Arrecadação	Fonte de Recursos	1.700.3110.1122	
	Subtotal	R\$	60.000,00
	Total	R\$	60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 60.100,00 (Sessenta mil e cem reais).

O objetivo da abertura de crédito adicional especial nas Ações nº 0.079 e 1.237, será aplicar o saldo remanescente do repasse advindos do Ministério das Cidades, através da Emenda Parlamentar Individual nº 20230002, do Senador Paulo Paim, conforme Contrato de Repasse nº 977343/2025, na pavimentação com blocos de concreto na Rua Cristóvão Colombo, no Bairro Joaquim José de Souza.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de setembro de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal